

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE VÍNCULO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA COM A CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS - CREA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

I - JUSTIFICATIVA:

Manutenção e continuidade dos serviços administrativos.

II - BENEFICIADO:

Município de Simolândia.

III – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação observando o que consta do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de se tratar de fornecedor exclusivo.

IV - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Pela contratação o valor a ser dispendido pelo Poder Público, será na ordem de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo para o pagamento de despesa decorrente do vínculo associativo do Município de Simolândia com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO, referente ao exercício de 2026, consiste na manutenção da regularidade institucional do Município junto ao órgão de classe, por meio do adimplemento das contribuições e taxas legalmente exigidas, assegurando a habilitação técnica, a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), a fiscalização adequada e a conformidade legal das obras, serviços e projetos de engenharia e agronomia executados pela administração municipal, prevenindo sanções, garantindo segurança técnica, qualidade das ações públicas e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento observará o que consta da Lei nº 4.320/64 e art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

VIII - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

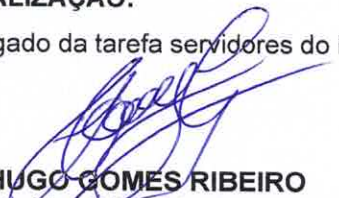
- a- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados aos destinatários dos serviços, a terceiros e a Administração Pública, por sua culpa ou dolo;
- b- Fazer a entrega dos bens/produtos/equipamentos, ou prestar os serviços, sem qualquer custo adicional ao Poder Público; e
- c- Atender prontamente quaisquer exigências do Poder Público.

IX - OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:

- a- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/produtos/equipamento ou a correta prestação dos serviços, bem como atestar sua realização e conformidade;
- b- Emitir documento que garanta o pagamento da despesa;
- c- Efetuar os pagamentos por meio de transferência eletrônica.

X - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Para fins de fiscalização, fica encarregado da tarefa servidores do Poder Público lotados na Secretaria Municipal de Administração.



HUGO GOMES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Administração